LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/10/11
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo n.º 191 **/11**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076**/2011** **De 04 de Outubro de 2011.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE O DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO JUCÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE** ao Deputado Estadual, em face da contribuição expressiva ao nosso município.

✓ **RODRIGO JUCÁ**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 04 de Outubro de 2011.

VERADOR BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente da Câmara

MASAMY EDA
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
Vereador

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
Vereador

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
Vereador

JOZIEL VANDERLEY DA SILVA
Vereador

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador

MÁRIO MÁRCIO SAMPAIO
Vereador

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Vereador

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador

ALFONSO RODRIGUES
Vereador

VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES - *Vereador*

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

A honraria justifica-se por envolver personalidade pública que presta relevantes serviços à sociedade boavistense.

Pelo exposto, acreditamos que a concessão do Título de Cidadão Boavistense é o reconhecimento ao homenageado, que escolheu nossa cidade como local para aqui desenvolver os seus projetos de vida.

Diante do exposto, esperando contar com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente proposição, antecipo agradecimentos.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 04 de Outubro de 2011.

VERADOR BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente da Câmara

MASAMY EDA
Vereador

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
Vereador

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
Vereador

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
Vereador

JOZIEL VANDERLEY DA SILVA
Vereador

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

MÁRIO MÁRCIO SAMPAIO
Vereador

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Vereador

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador

ALFONSO RODRIGUES
Vereador

VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES - ***Vereador***

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CURRICULUM

Histórico Rodrigo Jucá

Quando Rodrigo Jucá chegou a Roraima pela primeira vez, o estado dava os primeiros passos rumo ao desenvolvimento. Aqui, ele e sua família resolveram fixar raízes e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da nossa gente. Formado em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília, Rodrigo Jucá presidiu a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (Fetec), e em 2007 assumiu a superintendência do Sebrae, uma instituição respeitada nacionalmente. É filho de Romero Jucá e Germana de Holanda Menezes, nasceu em 17 de julho de 1981 em Recife (PE).

Por onde passou, Rodrigo Jucá contribuiu de forma efetiva para geração de emprego e renda. Uma prova de que acredita na capacidade e na força empreendedora do nosso povo, mostrando seu compromisso com o desenvolvimento e o fortalecimento de Roraima.

Na Fetec, criou o programa de Iniciação Esportiva para crianças e adolescentes. Implantou o Bolsa Atleta, para apoiar os atletas de alto rendimento de Boa Vista, preparando-os para competições nacionais e o programa Esporte para Todos. Implantou também 10 pontos de cultura em Boa Vista, através de uma parceria com Governo Federal e reestruturou o Arraial Boa Vista Junina.

Durante sua gestão no Sebrae, **18.641** pessoas foram capacitadas. **43.762** empreendedores foram atendidos e **889** cursos foram realizados. No Sebrae desenvolveu ainda, **19** projetos de atendimento aos empresários, contribuindo para geração de mais oportunidades de trabalho.

Atualmente é deputado estadual por Roraima. No parlamento exerce a função de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e é membro da Comissão de Defesa do Consumidor, da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL. Além disso, foi eleito líder do bloco da maioria na ALE/RR.

Em cinco meses de mandato, o deputado Rodrigo Jucá (PMDB-RR) apresentou parte dos projetos defendidos pela plataforma política de campanha, priorizando a geração de emprego e renda, o fortalecimento das micro e pequenas empresas e a Educação.

Segundo o parlamentar, sua base de trabalho está focada na melhoria da qualidade de vida das pessoas, pois um dos principais desafios que Roraima enfrenta é o de criar renda e dar sustento digno para quem precisa.

"Acredito na política propositiva, que respeita e trabalha pelas pessoas, e entendo que o nosso papel, além de fiscalizar, é propor soluções e políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do nosso povo", acrescentou Rodrigo Jucá.

Na Assembléia Legislativa de Roraima – ALE, Jucá propôs a criação da Frente Parlamentar de Apoio as Micro e Pequenas Empresas, Empreendedor Individual e da Economia Solidária, o Programa de Combate ao Bullying, a Campanha de Créditos Fiscais (Nota Legal), a Criação da Escola Pública de Trânsito, o Programa Bolsa Atleta Estadual, entre outros.

"O estado tem uma economia incipiente e precisa migrar do modelo de economia pública para o privado, e para isso é preciso construir um ambiente favorável para o fortalecimento das empresas e criação de novos negócios", afirmou o parlamentar.

Entre os possíveis temas que deverão ser incluídos na pauta estão os que defendem projetos e ações voltadas para uma política de qualificação da mão de obra, acesso ao crédito, passando por uma revisão geral das normas e do papel da Agência de Fomento do Estado e a busca de novos investimentos.

Segundo o deputado, o estado não tem mais condições de absorver a mão de obra local, por isso investir nas micro e pequenas é garantir a abertura de novas vagas de trabalho.

Outra linha de atuação da Frente é a consolidação dos benefícios da Área de Livre Comércio (ALC), de Boa Vista e Bonfim.

Nota Legal
O incremento da arrecadação fiscal no Estado e a conscientização da sociedade em relação à importância do pagamento de tributos por meio de premiação e concessão de créditos fiscais são a essência do Projeto de Lei de autoria do deputado Rodrigo Jucá (PMDB). O PL autoriza o Poder Executivo a instituir a Campanha de Prêmios e Créditos Fiscais no Estado de Roraima, intitulada 'Nota Legal'.

A campanha será desenvolvida pelo Executivo Estadual, através da Secretaria Estadual de Fazendo (Sefaz). "Sabemos que um dos principais tipos de sonegação ou fraude fiscal é a venda sem nota, ao passo que o segundo tributo mais sonegado no Brasil é o ICMS. Considerando esses dados, a proposta oferece ao contribuinte a oportunidade de diminuir sua carga tributária por meio de concessão de créditos tributários", explicou o deputado Rodrigo.

Programa de combate ao bullying

Para analisar e dar conhecimento dos prejuízos causados pela prática do Bullying em Roraima, o deputado estadual Rodrigo Jucá (PMDB-RR) apresentou o Projeto de Lei que institui o Programa de Combate ao Bullying nas escolas públicas e privadas do estado. O

objetivo é debater com professores, pais e alunos formas de evitar que o Bullying aconteça.

Se aprovado, o Programa de Combate ao **Bullying** será aplicado nas escolas, pela Secretaria Estadual de Educação, que criará uma equipe multidisciplinar, com a participação da comunidade, dos alunos, dos pais, professores e componentes da rede pública estadual e municipal de ensino. Além de contar com a parceria do Juizado da Infância e da Juventude, assim como o Ministério Público Estadual, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção da violência.

Ficará a cargo da equipe Multidisciplinar, propor ao executivo um Programa contendo as medidas a serem tomadas, para a inclusão do projeto pedagógico nas escolas e no Regimento Escolar. O Programa terá como objetivo central, a prevenção e o combate ao Bullying nas escolas, a capacitação dos docentes e equipe pedagógica para a orientação e solução do problema, além de promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito.

Além desses projetos, o parlamentar apresentou um PL para criação da Escola Pública de Trânsito e propôs a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 04 de Outubro de 2011.

VERADOR BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente da Câmara

MASAMY EDA
Vereador

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
Vereador

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
Vereador

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
Vereador

JOZIEL VANDERLEY DA SILVA
Vereador

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador

MÁRIO MÁRCIO SAMPAIO
Vereador

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Vereador

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador

ALFONSO RODRIGUES
Vereador

VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES - *Vereador*

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 076, de 04 de outubro de 2011 de autoria dos vereadores Braz Assis e Masamy Eda, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao Deputado Estadual Rodrigo Jucá e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 076, de 04 de outubro de 2011 de autoria dos vereadores Braz Assis e Masamy Eda, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao Deputado Estadual Rodrigo Jucá e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 DE AUTORIA DOS VEREADORES BRAZ ASSIS E MASAMY EDA, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO JUCÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

26ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 26 de outubro de 2011

Matéria: Projeto de Decreto Nº 076 — Início: 26/10/2011 – 09h52min
Título: Tit. De Cid. Boa-Vistense e Med. De Hon. Ao Mér. ao Dep. Est. Rodrigo Jucá — Fim: 26/10/2011 – 09h53min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
ANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operador: Rafael

26 de outubro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 309/2011/CMBV/SAL

Boa Vista, 27 de outubro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decretos Legislativos nºs. 548, 549, 550 e 551/11.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópias dos Decretos Legislativos **nºs. 548, 549, 550 e 551/2011**, de autoria de vários Vereadores, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que estão sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 28/10/11
As 10:07
Recebido

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº549, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO JUCÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Deputado Estadual, em face da contribuição expressiva ao nosso município.

✓ RODRIGO JUCÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

Ano XVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** nº 3055

segunda-feira
31 de outubro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/11 - SMST
MODALIDADE: CONVITE Nº 055/11

OBJETO: Aquisição de bicicletas, a fim de atender as [illegible]dades da Superintendência da Guarda Municipal da Se[illegible]ria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após abertura e analise das propostas de preços referente ao Convite em epigrafe resolveu classificar as propostas das empresas MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, LOJAS PERIN LTDA e ANTÔNIO DA SILVA ARAUJO - EPP, por atenderem as exigências da Carta convite. Após analise das propostas, com fundamento no parecer técnico da SMST, a Comissão resolveu Classificar as propostas tipo menor preço por item. Pelo exposto a Comissão recomenda a adjudicação à empresa MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP pelo valor total de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Abre-se o prazo de 02(dois) dias úteis para recurso conforme determina o art. 109 §6º da lei 8.666/93. A decisão, na integra, encontra-se acostada nos autos do processo nº 025/11 SMST a disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 040/2011
Processo 074/2011 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2011- SMOU - Convite nº 040/2011, tendo como objeto: Serviço de Substituição em parte da cobertura do Palácio 09 de Julho, sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, recomenda a adjudicação à empresa CONSTRUTORA MIZULA LTDA - EPP, pelo valor total de R$ 43.772,74 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 039/2011
Processo 072/2011 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2011- SMOU - Convite nº 039/2011, tendo como objeto: Serviço de adequação do espaço físico da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, recomenda a adjudicação à empresa J. CASTRO EDA, pelo valor total de R$ 82.518,44 (oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 114/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Rodrigues da Penha - Técnica da Coordenação de Educação Indígena desata Secretaria, para fiscalizar contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo para as hortas da Rede Municipal de Ensino a fim de possibilitar hábitos alimentares saudáveis. Processo nº. 083/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 115/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ádria Mônica Rodrigues da Silva - Assistente Técnica, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na área da Educação para atender o Programa de Formação Continuada com cursos voltados para público (Professores e Monitores Indígenas, Professores do EJA e Professores da Educação Ambiental), que desenvolve atividades com alunos de Educação Infantil das Escolas Municipais de Boa Vista-RR. Processo nº. 121/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 116/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ádria Mônica Rodrigues da Silva - Assistente Técnica, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na área da Educação para atender o Programa de Formação Continuada com cursos voltados para público (Professores, Monitores e Arte Educadora da Educação Infantil), que desenvolve atividades com alunos de Educação Infantil das Escolas Municipais de Boa Vista-RR. Processo nº. 119/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 117/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adelson Pereira de Sousa - Coordenador da Educação Básica desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de montagem de estrutura para o evento Mostra Pedagógica Municipal. Processo nº. 125/2011-SMEC.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA Nº. 080/2011

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
NOME FANTASIA: SMOU
CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant Nº: 1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: Construção de Ciclovias
LOCALIZAÇÃO: Diversas Ruas do Município de Boa Vista
Município: Boa Vista - RR
ÁREA LICENCIADA: * VALIDADE: 02 ANOS**

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 91/2011/SMOU/Vol.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente "Construção de Ciclovias" cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 20 e outubro de 2011.

Paula Cristiane Araldi
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - Interina

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 149/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 88 da Lei nº 458/98, a servidora Sanderly Araújo dos Santos, Técnico Assistente L-8, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 02144, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 1º Qüinqüênio, adquirido no período 02/10/1989 a 01/10/1994, a ser gozada a partir de 07/11/2011, conforme Processo nº 0177/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Outubro de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 150/2011

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor João Danilo Souto Maior Nogueira, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretor Executivo, cumulativamente com o Cargo de Superintendente de Administração e Finanças, ambos desta Fundação, no período de 27 de outubro a 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de Outubro de 2011.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

APROVA OS TERMOS DE ACEITE PARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF E TRÊS EQUIPES VOLANTES - EXPANSÃO 2011 - PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 417, de 08.05.97, alterada pela Lei Municipal nº. 437, de 06.10.97, alterada pela Lei Municipal nº 1.253 de 09.06.10, em conformidade com as normas regimentais deste Conselho e deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, após apreciação pelo Colegiado do CMAS os "Termos de Aceite" referente Opção 1: Oferta do Paif e Opção 2: Oferta de Serviços de Proteção Social Básica - PSB e Ações Executadas por Equipes Volantes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2011.

José de Ribamar Guimarães Silva
Presidente do CMAS-BV - Em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº548, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO MAGISTRADO DR. ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao magistrado Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima, pelos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima, com reflexo do seu trabalho na valorização dos direitos do povo e na melhoria do nível da cidadania do boa-vistense.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves De Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº549, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO JUCÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Deputado Estadual, em face da contribuição expressiva ao nosso município.

. RODRIGO JUCÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº550, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTORES: MASAMY EDA, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO E TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DR. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Defensor Público Geral Dr. Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO.

CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Educacional "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN", a ser concedida aos professores, equipe de apoio, estagiários e colaboradores da rede Municipal e Estadual de ensino que se destacam em sua prática docente e contribuem com seus serviços para a consolidação da melhoria na qualidade da Educação Pública Municipal e Estadual.

ART. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito Educacional "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN" passa a ser uma condecoração oficial do Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - A entrega dessa Medalha dar-se-á em Sessão Solene.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.